

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 162 - Edição Especial de Setembro de 2019

Sousa/PB - Terça, 03 de Setembro de 2019



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

VENCENDO COM TRABALHO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 162 - Edição Especial de Setembro

Sousa/PB - Terça, 03 de Setembro de 2019

EXTRATOS

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 074/2019

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica, para aquisição de bolsas personalizadas para o departamento de vigilância em Saúde e agentes de combate a endemias, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019

FAVORECIDO: ZL – COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 9.100,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 22 de agosto de 2019.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 321/2019

DISPENSA Nº 074/2019

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica, para aquisição de uniformes o departamento de vigilância em saúde e agentes de combate a endemias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sousa e Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: ZL – COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA; CNPJ nº 13.509.672/0001-79

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO:

Secretaria de Saúde – Recursos Próprios do Município / FUS/ SUS e outros – Orçamento 2019.

Classificação Funcional: Secretaria de Saúde: 10 305 1004 2806 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGVAS

10 301 1004 2800 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de despesa: - 3390.30 19 Material de Consumo

DATA DO CONTRATO: 22/08/2019

VALOR: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 22/10/2019

ITENS: 01.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 075/2019

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica para efetuar recargas e remanufaturamento dos torner do município, de maneira a suprir as demandas das secretarias.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019

FAVORECIDO: L&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 17.585,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta cinco reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 28 de agosto de 2019.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 330/2019

DISPENSA Nº 075/2019

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica para efetuar recargas e remanufaturamento dos torner do município, de maneira a suprir as demandas das

secretarias.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa e Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: L&A Comercio de Equipamentos de Informática EIRELI; CNPJ nº 28.996.969/0001-83

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO:

Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração – Recursos Próprios do Município / FUS/ SUS e outros – Orçamento 2019.

Classificação Funcional: 04 122 2002 2721 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10 305 1004 2806 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGVAS

10 301 1004 2800 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de despesa: - 3390.39 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DO CONTRATO: 28/08/2019

VALOR: R\$ 17.585,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta cinco reais)

VIGÊNCIA: 28/10/2019

ITENS: 01.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 320/2019

DISPENSA Nº 073/2019

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica, para aquisição de uniformes o departamento de vigilância em saúde e agentes de combate a endemias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sousa e Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: ART DIGITAL – SERVIÇO DE IMPRESSÃO; CNPJ nº 23.788.463/0001-84

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO:

Secretaria de Saúde – Recursos Próprios do Município / FUS/ SUS e outros – Orçamento 2019.

Classificação Funcional: Secretaria de Saúde: 10 305 1004 2806 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGVAS; 001652 3390.30 99 Material de Consumo; 10 301 1004 2800 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 000755 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

Elemento de Despesa: 3390.30 19

DATA DO CONTRATO: 22/08/2019

VALOR: R\$ 17.075,00 (dezessete mil e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 22/05/2019


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE SOUSA.

O **MUNICÍPIO DE SOUSA** (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede do Governo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, RG.: 2005034030826 SSP/CE, com domicílio funcional na Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sito na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, e o **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE SOUSA**, com sede na rua Francisca Iran de Sousa, nº 10, Bairro Jardim Iracema, CEP 58807-035, Sousa-PB, inscrito no CNPJ.: 12.724.514/0001-79, reconhecida de utilidade pública municipal pela **Lei Municipal nº 2.308, de 25 de abril de 2011**, neste ato representado por Alexandre Gregório dos Santos, casado, brasileiro, RG.: 1.390.759 SSP-PB. CPF.: 424.219.264-91, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, na seguinte forma e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Obj eto:

O presente convênio tem por objeto, parceria entre o **MUNICÍPIO DE SOUSA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE SOUSA** com vistas a incentivar e fomentar as atividades da categoria no âmbito do município de Sousa.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações:

1 - Compete ao Município:

A - Repassar o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) à associação dos músicos de Sousa, até o dia 30 de setembro do corrente ano.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 162 - Edição Especial de Setembro

Sousa/PB - Terça, 03 de Setembro de 2019

2 - Compete à Associação dos Músicos de Sousa:

A - Prestar contas de repasse da contribuição, junto a Secretaria Municipal de Finanças no prazo de até trinta (30) dias da data da transferência dos recursos;

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Crédito Orçamentário:

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente, reforçadas através da abertura de crédito suplementar no limite necessário do repasse da contribuição financeira a que se refere esta lei, nos termos do Art. 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64;

CLÁUSULA QUARTA – Do Ressarcimento:

O presente termo poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos partícipes, ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita da parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA QUINTA – Dos Casos Omissos:

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizadas mediante Termo Aditivo;

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação:

O extrato do presente convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município;

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro Competente:

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa-PB, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sousa-PB., 02 de Setembro de 2019.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Alexandre Gregório Dos Santos
PRESIDENTE DO ASSOCIAÇÃO

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

OFÍCIO

Sousa, 02 de Setembro de 2019.

Conselho Tutelar
Sousa – PB
Comunicado

A Comissão Eleitoral, usando das atribuições conferidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA de Sousa-PB, vem por meio deste comunicar que a candidata ao cargo de conselheiro tutelar **Francisca Eugenia Rodrigues** foi deferida, atendendo os critérios exigidos no edital dentro do prazo estabelecido, estando assim apta a concorrer ao pleito eleitoral 2020/2024.

Atenciosamente,



ISABELLE CRISTINA M. DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL